



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.603, DE 28 DE MAIO DE 2019

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 640.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2019, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 640.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 02 09 07	ILUMINACAO PUBLICA	640.000,00
Ficha: 366 – 25.752.0039	2076 0002 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	F.R.: 0 01 00
100 035	CONTRIB ILUMINACAO PUBLICA	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

ANULAÇÃO:		
Local: 02 09 07	ILUMINACAO PUBLICA	- 640.000,00
Ficha: 365 – 25.752.0039	2076 0000 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	F.R.: 0 01 00
110 000	GERAL	

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

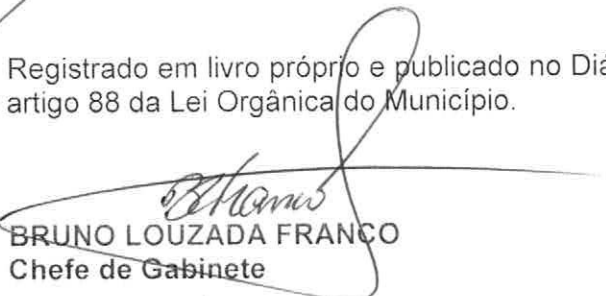
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 28 de maio de 2019.


SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete